



MINUTA: PORTARIA MUNICIPAL DE Nº221 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“Homologa em termos finais os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – 2017/2018”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, os termos constantes do Acordo Coletivo 2.016/2.017, entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos de Salto, no tocante aos procedimentos oriundos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

CONSIDERANDO, a Portaria de Nº3.214 de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, referente a Norma Regulamentadora de nº05, e as perspectivas gerais e legais, para o funcionamento, criação, atividade, eleição e demais questões, sobre a CIPA;

CONSIDERANDO, o Decreto de Nº116 de 07 de Junho de 2.016, dispõe sobre a criação e regulamentação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Administração Pública Municipal e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal de Nº2.811/2.007, art. 52, XI, dispõe que compete à Secretaria Municipal de Administração, garantir estruturas de funcionamento para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam homologados como membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Administração Pública Municipal, em termos finais, após a realização do Curso de Treinamento e Capacitação, com mandato de duração estabelecido em 01 (um) ano corrente, os seguintes nomes, representantes dos Servidores Públicos Municipais e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto e de Consultoria Técnica:

Nº:	Natureza:	Nome Completo:	Secretaria Municipal de Origem:	Situação:
01	TITULAR	Ester Garcia de Souza Araújo	Educação	Vice-Presidente – Eleito - Membro
02	TITULAR	Carolina Fávero	Governo	Eleito - Membro
03	TITULAR	Lovejoi Pereira Modesto	Governo	Eleito - Membro
04	TITULAR	Caroline Christine Cavagliero	Ação Social e Cidadania	Eleito - Membro
05	SUPLENTE - 01	Gilberto Donizete Esquerdo	Saúde	Eleito - Membro
06	SUPLENTE - 02	Sidneia de Queiroz Rosa	Educação	Eleito - Membro
07	SUPLENTE - 03	Euzébio Galdino Alves	Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	Eleito - Membro
08	TITULAR	Alexandro Batista da Costa	Governo	Indicado - Membro
09	TITULAR	Maria Cecília Stoppa	Saúde	Indicado - Membro
10	TITULAR	Fernanda Cristina de Almeida Barbutto	Educação	Indicado - Membro
11	TITULAR	Caio Vinicius Picinin	Administração	Presidente – Indicado - Membro
12	SUPLENTE - 01	Selma Deolinda Ferreira	Obras e Serviços Públicos	Indicado - Membro



13	SUPLENTE - 02	Raquel de Figueiredo Leite	Administração	Indicado - Membro
14	SUPLENTE - 03	Edgar Rodrigo dos Santos	Governo	Indicado - Membro
15	CONSULTOR	Marcilene Pereira	Administração	Consultor – Indicado
16	CONSULTOR	Rogério Rosa Pereira	Administração	Consultor – Indicado

Art. 2º. As Reuniões Ordinárias Mensais da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes seguirão preferencialmente as datas estabelecidas no Anexo I desta Portaria Municipal e com seu Plano Anual de Trabalho no Anexo II.

Art. 3º. Será eleito o Secretário da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, nos moldes do Decreto 116/2015 na 1º Reunião Ordinária Mensal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de N°115 de 12 de Janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto
Aos 13 de Fevereiro de 2.017

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicado no quadro de Atos Oficiais do Município.

WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

<p>PUBLICADO EM: JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO. 18/02/2017. Atos Oficiais do Município.</p>
--



ANEXO I – Calendário Final de Reuniões Ordinárias da Comissão Interna de Prevenção Internas – CIPA da Prefeitura da Estância Turística de Salto – 2.017 e 2.018

Nº ORDEM	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	22/02/2.017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
02	29/03/2.017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
03	26/04/2.017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
04	24/05/2.017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
05	28/06/2.017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
06	26/07/2.017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
07	30/08/2.017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
08	27/09/2.017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
09	25/10/2.017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
10	29/11/2.017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
11	13/12/2.017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
12	22/01/2.018	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões



ANEXO II – Plano de Interno de Trabalho – CIPA - 2.017 e 2.018

Missão: Preservação da saúde e integridade física de todos os servidores e aqueles que interagem com a Prefeitura.

Visão: Ser reconhecida como CIPA participativa que promova a integração de todos os níveis dos colaboradores e a conscientização sobre a importância e participação das efetivas ações de segurança no trabalho.

Valores: Atuar com transparência, comprometimento, trabalho em equipe. Ser participativa, promovendo a união de todos os servidores em prol da efetiva segurança no trabalho e assim garantir o bem-estar dos trabalhadores da Prefeitura.

Objetivo Geral: Desenvolver atividades de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível a qualidade de vida e bem-estar dos servidores municipais.

Objetivos Específicos:

- Observar e relatar as condições de risco nos ambientes de trabalho e solicitar ao responsável pelo setor medidas para reduzir e/ou neutralizar;
- Promover e divulgar o zelo pela observância das normas de segurança, bem como a promoção da Semana Interna de Prevenção de Acidentes (SIPAT);
- Desencadear ações em que os empregados da empresa competem indicar à CIPA situações de risco, apresentando sugestões para melhorias e observando as recomendações quanto à prevenção de acidentes, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) e de proteção coletiva fornecida pela empresa;
- Desencadear ações em que estimulem os empregados submeter-se a exames médicos periódicos previstos em Normas Regulamentadoras;
- Estabelecer relação de diálogo e conscientização, de forma criativa e participativa, entre gestores e colaboradores em relação à forma como os trabalhos são realizados, objetivando a melhoria das condições de trabalho, visando à humanização do trabalho;
- Divulgar para todos os servidores públicos municipais, informações relativas à segurança e saúde no trabalho. O cumprimento das Normas Regulamentadoras;
- Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- Realizar o cumprimento das metas fixadas neste plano;
- Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT.